LEI Nº. 5.738 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Estabelece as atribuições do cargo de Contador do SISPREM, integrando o Anexo I da Lei Municipal n. 5.066 de 10 de Abril de 2006".

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a inclusão no Anexo I da Lei Municipal n. 5.066 de 10 de abril de 2006, especificando as atribuições do cargo de Contador do SISPREM.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: ser responsável pela execução dos serviços contábeis do SISPREM;
b) Descrição Analítica: escriturar ou orientar a escrituração contábil, cronológica ou sistemática, organizar balanços e balancetes patrimoniais ou financeiros, fazer revisão de balanço, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens e valores do Município, assinar balanços e balancetes, estudar sobre o aspecto contábil a situação da divida pública, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: Carga horária semanal de 30 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

a) Idade mínima: 18 anos
b) Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis.